



:- PORTARIA N.º 025, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.023 -:

(Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 51 e seus parágrafos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, os seguintes servidores:

I – **GEOVANE DA SILVA MORAES** – ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor I, desde já nomeado para desempenhar a função de **Presidente e Pregoeiro** da Comissão de Licitação e equipe de apoio para atuar em pregão;

II – **JÉSSICA FRANCINE DA SILVA** - ocupante do cargo efetivo de Escriturário, desde já nomeada para desempenhar a função de **Secretário** da Comissão de Licitação e equipe de apoio para atuar em pregão;

III – **CELI RAMALHO DOS SANTOS SOUZA** – ocupante do cargo efetivo Fiscal Sanitário, desde já nomeado para desempenhar a função de **Membro** da Comissão de Licitação e equipe de apoio para atuar em pregão;

IV – **ALESSANDRO DONIZETE DE SIQUEIRA** – ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Defesa Civil, desde já nomeado para desempenhar a função de **Membro** da Comissão de Licitação e equipe de apoio para atuar em pregão, específico para licitações para serviços de obras e engenharia;

V – **VERA LÚCIA D'ALVIA** - ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal Adjunta de Compras, desde já nomeada para desempenhar a função de **Membro, Presidente Suplente e Pregoeiro Suplente** da Comissão de Licitação e equipe de apoio para atuar em pregão;

VI – **ELISABETE APARECIDA CORREA DA SILVA DE BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, desde já nomeado para desempenhar a função de **Membro Suplente** da Comissão de Licitação e equipe de apoio para atuar em pregão.

Continua. 1



:- PORTARIA N.º 025, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.023/concl. -:

Art. 2º - A mencionada comissão terá a validade pelo período de 01 (um) ano conforme o § 4º do art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e deve ter a participação ativa em todas as licitações de três de seus membros que serão distribuídos como Presidente, Secretário e Membro.

Art. 3º - Esta comissão compõe-se de 03 (três) membros, 01 (um) membro específico para licitações para serviços de obras e engenharia e 02 (dois) membros suplentes para o caso de impedimentos ou ausência de um possa automaticamente substituir o outro, observada a ordem sequencial estabelecida no artigo 1º.

Parágrafo único – Também poderá compor a equipe de apoio, conforme cada caso, um representante da Secretaria Municipal requisitante do objeto do pregão, o qual será indicado, se necessário, pelo Secretário requisitante.

Art. 4º - Competem à Comissão de Licitação todas as atividades relacionadas aos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim. A Comissão deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas na Lei n.º 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 5º - Os servidores designados na presente Portaria receberão gratificação por desempenho de função no valor mensal de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) ao Presidente e R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) aos membros, conforme estabelecido no art. 4º Lei Complementar n.º 206, de 25 de setembro de 2.019.

Art. 6º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 7º – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos e Secretaria Municipal Adjunta de Compras, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 420/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 1º de fevereiro de 2.023,
58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos